

Indicação nº 35/2017

AUTORIA: SIDINEI SOARES DOS REIS

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja reiterado o ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja concedido aumento no valor do abono criado pela Lei nº 1.585 de 13 de fevereiro de 2012, que é concedido aos servidores públicos municipal.

Justificativa:

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois visa melhorar o valor que atualmente é recebido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o valor de R\$ 100,00 (cem reais) do abono recebido pelos servidores públicos.

Como se depreende, a lei que criou o abono aos servidores retrata as necessidades dos servidores há mais de cinco anos, o que acabou ocasionado grande desvalorização monetária.

Assim, seria justa e correta a alteração do valor do abono previsto na Lei nº 1.585/2012 para R\$ 100,00 (cem reais), de forma a não prejudicar a folha de pagamento da prefeitura e reconhecer a dedicação dos servidores públicos, que tanto trabalham em prol ao município.

Frise-se, por fim, que tal medida valoriza e incentiva a melhoria dos trabalhos nos serviços públicos, cuja melhoria também é reconhecida pela nossa população.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,
Guzolândia, 20 de setembro de 2017.



SIDINEI SOARES DOS REIS

Vereador

Secretaria da Câmara Municipal de Guzolândia		
PROTOCOLO		
Nº	207/2017	16:28
EM	20 setembro	2017
		